



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2019

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 2/2019 de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Pariquera-Açu – SP, por intermédio de seu Presidente e a empresa Trade Cop Comércio e Serviço de Máquinas Copiadoras Eireli, por intermédio de seu representante legal.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ N. 44.303.683/0001-21**, representada pelo seu Presidente Sr. **MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, CIRC 32.870.374-6 CPF/MF 293.895.408-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **TRADE COP COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS COPIADORAS EIRELI, CNPJ N. 20.494.848/0001-21**, estabelecida na Rua Antônio Franco de Oliveira Canto, n. 221 – Sala: 02, CEP 11.900-000, na cidade de Registro/SP, telefone (13) 99765-0816, e-mail: tradecop.grafica@gmail.com, representada pelo Sr. **NILTON NOLASCO XAVIER**, brasileiro, casado, técnico em informática, CIRC 25.636.774-7, CPF/MF 097.859.288-37, denominada de **CONTRATADA**, vêm, pelo presente, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 2/2019, para ficar constando que:

Considerando que as partes celebraram em 08 de março de 2019, o contrato de prestação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas à laser, com fornecimento de toner/cartucho e assistência técnica para uso na Câmara Municipal;

Considerando que o valor mensal do contrato nº 2/2019 é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a locação de duas impressoras, perfazendo o total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) pelo período de 12 meses;

Considerando o ofício encaminhado pela empresa *Trade Cop Comércio e Serviço de Máquinas Copiadoras Eireli*, manifestando o interesse em prorrogar o contrato nº 2/2019 com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP por mais 12 (doze) meses e sem correção do preço cobrado;

Considerando que o valor cobrado está ajustado ao mercado conforme a pesquisa de preços realizado pelo Chefe da Seção de Licitações e de Almoxarifado e os serviços prestados até o presente momento atenderam as expectativas do Órgão, tendo cumpridas as condições Contratuais e do Termo de Referência, demonstrando ser vantajoso a prorrogação do ajuste.

Considerando a justificativa do Presidente da Câmara Municipal manifestando o interesse na prorrogação do contrato nº 2/2019.

Considerando que o serviço prestado tem caráter contínuo, há dotação e recursos financeiros para o custeio desta despesa, inclusive no PPA.

Considerando que foram verificadas as condições de habilitação conforme art. 6º da Portaria nº 04/2019 e o cadastro no CNJ relativo a condenações cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não constando nenhuma informação que impeça a assinatura do ajuste com o fornecedor do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Considerando que há necessidade do serviço tendo em vista que as impressoras locadas são utilizadas por todos os setores do Órgão e está diretamente ligada ao bom andamento dos trabalhos Legislativos.

Face aos considerandos, **RESOLVEM** as partes celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 2/2019 de prestação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas à laser, com fornecimento de toner/cartucho e assistência técnica para uso da Câmara Municipal, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Item 1 - Fica prorrogado, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 2/2019 por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2020 até 08/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Item 1 - Fica mantido o valor mensal da contratação do serviço de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) referente a locação de duas impressoras, perfazendo o valor total de **R\$ 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Item 1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será lavrado em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

Pariquera-Açu/SP, 06 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

NILTON NOLASCO XAVIER

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

RG:

Endereço:

CPF:

2) Nome completo:

RG:

Endereço:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

CONTRATADO: Trade Cop Comércio e Serviço de Máquinas Copiadoras EIRELI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2019 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas à laser, com fornecimento de toner/cartucho e assistência técnica para uso da Câmara Municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: 346849/ E-MAIL: juridico@camarapariquera.sp.gov.br (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Declaramos estar CIENTES de que o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, além de publicação de Despachos e Decisões publicadas no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverão ser comunicados pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação, e, se for de nosso interesse, o exercício do direito de ampla defesa nos prazos e nas formas legais e regimentais do TCESP.

LOCAL e DATA: PARIQUERA-AÇU, 06 DE MARÇO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 293.895.408-52 RG: 32.870.374-6

Data de Nascimento: 25/09/1981

Endereço residencial completo: Rua Nagir Dionísio Ferreira, n. 390 – Jd. São Carlos - Pariquera-Açu/SP

E-mail institucional camara@camarapariquera.sp.gov.br

Telefone(s): (13) 3856-1283

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 293.895.408-52 RG: 32.870.374-6

Data de Nascimento: 25/09/1981

Endereço residencial completo: Rua Nagir Dionísio Ferreira, n. 390 – Jd. São Carlos - Pariquera-Açu/SP

E-mail institucional camara@camarapariquera.sp.gov.br

Telefone(s): (13) 3856-1283

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: NILTON NOLASCO XAVIER

Cargo: Proprietário

CPF: 097.859.288-37 RG: 25.636.774-7

Data de Nascimento: 27/12/1974.

Endereço residencial completo: Rua Antônio Franco de Oliveira Canto, 221 – Jd. América – Registro/SP.

E-mail institucional: tradecop.grafica@gmail.com

Telefone(s): (13) 99765-0816

Assinatura: _____